



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Município de Tarumã – Estado de São Paulo

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Realizada em 17 de junho de 2026

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026), às 16h00, nas dependências do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, instalado junto ao Paço Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, regularmente convocada, em conformidade com as disposições da legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Política de Investimentos do FUMAP e as normas internas do Regime.

1. PRESENCAS

Estiveram presentes os membros do Conselho Deliberativo do FUMAP:

- Elaine da Silva – Presidente;
- Eliane Coimbra Milck – Membro;
- Sirleia Maria de Oliveira – Membro.

Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo, constatou-se a existência de quórum suficiente para a instalação dos trabalhos e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Participaram ainda da reunião, na qualidade de convidados, representantes da Diretoria Executiva do FUMAP, membros do Comitê de Investimentos e o Gestor de Recursos do RPPS, para prestar os esclarecimentos necessários à apreciação da matéria.

A Presidente Elaine da Silva declarou aberta a reunião, passando-se à apreciação da pauta.

2. ORDEM DO DIA

Apreciação, análise e deliberação acerca da decisão tomada pelo Comitê de Investimentos na 2ª Reunião Extraordinária realizada em 17/06/2026, referente ao resgate integral dos recursos aplicados no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ nº 08.702.798/0001-25, e à consequente realocação integral dos recursos para o fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00.

**FUMAP**Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Inicialmente, foi apresentada ao Conselho Deliberativo a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada em 17 de junho de 2026, contendo as análises técnicas realizadas sobre a carteira de investimentos do FUMAP.

Foram apresentados os dados relativos à posição consolidada e atualizada da carteira, ao desempenho dos ativos financeiros integrantes do portfólio, aos indicadores de rentabilidade, aos fatores de risco, ao enquadramento das aplicações às disposições legais e regulamentares vigentes e às estratégias de alocação adotadas na gestão dos recursos previdenciários.

O Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos esclareceram que a decisão foi tomada após análise dos aspectos econômicos, financeiros e regulatórios pertinentes, considerando o cenário econômico-financeiro e as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do FUMAP.

Foi destacado que a gestão dos recursos previdenciários deve observar critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, transparência, motivação e governança, buscando sempre a adequada relação entre risco e retorno.

4. DA ANÁLISE DO FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B

Na sequência, foi apresentada ao Conselho Deliberativo a análise específica do fundo BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob nº 08.702.798/0001-25.

O Conselho tomou conhecimento de que o montante estimado dos recursos aplicados no referido fundo correspondia a R\$ 6.027.315,42 (seis milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Foram apresentados os fundamentos técnicos considerados pelo Comitê de Investimentos para a tomada de decisão, especialmente aqueles relacionados à composição da carteira, ao comportamento dos ativos, ao cenário econômico-financeiro e à necessidade de avaliação permanente da relação entre risco, liquidez e rentabilidade.

O Conselho Deliberativo registrou que a análise apresentada pelo Comitê não se restringiu à avaliação isolada da rentabilidade do fundo, mas considerou a estratégia global de alocação dos recursos previdenciários e a necessidade de manutenção de uma carteira compatível com os objetivos e diretrizes estabelecidos na Política de Investimentos do FUMAP.

5. DA DELIBERAÇÃO SOBRE O RESGATE

Após a exposição da matéria, foi apresentada ao Conselho Deliberativo a deliberação do Comitê de Investimentos pela realização do resgate integral dos recursos aplicados no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ nº 08.702.798/0001-25, cujo montante estimado perfaz R\$ 6.027.315,42 (seis milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

Foi esclarecido que o valor informado constitui montante estimado, estando sujeito às variações decorrentes da valorização das cotas até a efetiva liquidação da operação.

O Conselho Deliberativo tomou conhecimento de que o resgate foi proposto pelo Comitê de Investimentos com o objetivo de promover maior eficiência na administração da carteira e adequar a estratégia de alocação dos recursos ao cenário econômico-financeiro observado.

6. DA REALOCAÇÃO PARA O BRADESCO FEDERAL EXTRA DI

Em ato contínuo, foi apresentada a decisão do Comitê de Investimentos de realizar a realocação integral dos recursos provenientes do resgate para o fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, inscrito no CNPJ sob nº 03.256.793/0001-00.

O Comitê de Investimentos esclareceu que a realocação tem como finalidade otimizar a relação entre risco, liquidez e rentabilidade, proporcionando maior eficiência na administração dos recursos previdenciários e mantendo a carteira alinhada às diretrizes da Política de Investimentos do FUMAP.

O Conselho Deliberativo considerou os fundamentos apresentados e registrou a importância de que a movimentação permaneça submetida ao acompanhamento periódico do Comitê de Investimentos, especialmente quanto ao desempenho, risco, liquidez e enquadramento da nova posição.

7. DA ANÁLISE PELO CONSELHO DELIBERATIVO

Após a exposição da matéria e os esclarecimentos prestados pelo Gestor de Recursos e pelos membros do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo procedeu à análise da decisão apresentada.

Os Conselheiros presentes consideraram os aspectos relacionados à estratégia de alocação, segurança, liquidez, rentabilidade, risco, diversificação e adequação dos investimentos à Política de Investimentos do FUMAP.

O Conselho ressaltou que as decisões relativas à carteira de investimentos devem ser permanentemente acompanhadas e documentadas, com observância das responsabilidades atribuídas aos órgãos de governança do RPPS e das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Foi registrado, ainda, que a apreciação do Conselho Deliberativo não substitui a análise técnica realizada pelo Comitê de Investimentos, cabendo ao Conselho, no exercício de suas competências, apreciar e deliberar sobre a estratégia apresentada, verificando sua compatibilidade com as diretrizes de governança e com a Política de Investimentos do FUMAP.

8. DA DELIBERAÇÃO

Após análise, discussão e esclarecimentos prestados, os membros presentes do Conselho Deliberativo, Elaine da Silva, Presidente, Eliane Coimbra Milck, Membro, e Sirleia Maria de Oliveira, Membro, deliberaram



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

favoravelmente, por unanimidade, pela aprovação da decisão apresentada pelo Comitê de Investimentos, consistente em:

I – Aprovar o resgate integral dos recursos aplicados no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ nº 08.702.798/0001-25, no montante estimado de R\$ 6.027.315,42 (seis milhões, vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor apresentado na análise, sujeito às variações decorrentes da valorização das cotas até a efetiva liquidação;

II – Aprovar a realocação integral dos recursos resgatados para o fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00, conforme deliberação do Comitê de Investimentos;

III – Ratificar que a movimentação aprovada deverá observar a Política de Investimentos do FUMAP, os limites de enquadramento e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos RPPS;

IV – Autorizar a Diretoria Executiva e o Gestor de Recursos do FUMAP a adotarem as providências necessárias à efetivação da movimentação financeira aprovada, mantendo-se os respectivos documentos e comprovantes arquivados para fins de controle e fiscalização.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Conselho Deliberativo registrou que a apreciação da matéria foi realizada considerando as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Resolução CMN nº 5.272/2025, da Política de Investimentos do FUMAP e das demais normas aplicáveis à gestão dos recursos previdenciários.

Ficou consignado que a execução da movimentação deverá permanecer condicionada à verificação de enquadramento e ao cumprimento dos procedimentos internos, dos critérios de credenciamento e das demais exigências legais e regulamentares vigentes.

O Conselho Deliberativo ressaltou, ainda, a necessidade de acompanhamento contínuo da carteira pelo Comitê de Investimentos, especialmente quanto aos indicadores de risco, liquidez, rentabilidade, concentração e enquadramento.

10. DOS ENCAMINHAMENTOS

O Conselho Deliberativo determinou que a gestão do FUMAP adote as providências administrativas necessárias à execução da movimentação aprovada, mantendo devidamente arquivados:

I – a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos;

II – os documentos e relatórios que fundamentaram a decisão;

III – os comprovantes do resgate integral do fundo **BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B**, CNPJ nº **08.702.798/0001-25**;



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

IV – os comprovantes da aplicação dos recursos no fundo **BRADESCO FEDERAL EXTRA DI**, CNPJ nº 03.256.793/0001-00;

V – os registros de atualização da carteira decorrentes da movimentação.

Determinou, ainda, que o Comitê de Investimentos continue realizando o acompanhamento periódico da carteira e apresente ao Conselho Deliberativo as informações e matérias que demandem nova apreciação.

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo, Elaine da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tarumã/SP, 17 de junho de 2026.

Assinam:

ELAINE DA SILVA

Presidente do Conselho Deliberativo

ELIANE COIMBRA MILCK

Membro do Conselho Deliberativo

SIRLEIA MARIA DE OLIVEIRA

Membro do Conselho Deliberativo